



Assembleia de Freguesia

João Filipe
Padeiro

João Filipe
Padeiro

Ata n.º 2/2023

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/06/2023

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu a Assembleia de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, em sessão ordinária, pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, no edifício sede desta autarquia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Antes da Ordem do Dia:

Assuntos gerais de interesse para a freguesia.

Ordem do Dia:

- 1.º - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 21.04.2023;
- 2.º - Apreciação e discussão da informação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3.º - Conhecimento da deliberação do executivo para o exercício de funções a meio tempo do Presidente da Junta, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Estavam presentes, no início da reunião, a Presidente da Assembleia de Freguesia, Telma Maria dos Santos Bento, o Primeiro Secretário, João Filipe Pereira Padeiro, o Segundo Secretário, Paulo Nuno Santos Gonçalves, e os vogais:

José Carlos do Vale Pereira

Marília João Aguiar Dionísio

Eduardo Jorge Padeiro dos Santos

Diana Isabel Nogueira Carvalho

Adalberto Custódio Francisco Nogueira

E os representantes da Junta de Freguesia:

O Presidente - Hélio António Zacarias Vicente

O Secretário - Filipe Manuel Pedro Bento

A Tesoureira - Tânia Raquel Gonçalves Martins.

Faltas:

Débora Filipa Machado Neto, por motivos pessoais.



Assembleia de Freguesia

João Filipe
Padeiro

Antes da Ordem do Dia: -----

A senhora Presidente da Assembleia de Freguesia iniciou os trabalhos, com a presença de público, dando a palavra à senhora Laurinda Martins que questionou se a autarquia facilitava a aplicação de produtos fitossanitários pelos funcionários da autarquia nos terrenos privados, ao que o senhor Presidente da Junta informou que tal não é possível por razões de carácter ambiental, tendo o senhor Secretário complementado que a Junta de Freguesia só pode adquirir e aplicar biocidas, enquanto os privados têm mais opções de escolha de produtos, por isso a melhor solução seria contactar uma empresa para esse efeito. De seguida, a senhora Presidente da Assembleia deu a palavra ao senhor José Carlos Pereira, que questionou quanto à possibilidade da Junta efetuar a limpeza dos terrenos agrícolas privados, respondendo o senhor Presidente da Junta que, de acordo com a Lei, a referida limpeza é obrigatória e responsabilidade dos particulares sem interferência das autarquias. No entanto, a Junta facilita aos fregueses que solicitem apoio na limpeza das faixas de contenção juntos às habitações e nos caminhos rurais particulares, a cedência da máquina retroescavadora e o combustível da mesma, tendo os proprietários dos terrenos apenas de suportar o encargo com o manobrador da máquina, que é o funcionário da autarquia que está afeto à referida máquina. -----

O senhor José Carlos Pereira questionou ainda quanto à possibilidade de aumentar a capacidade do tanque de água da fonte da Fernandares, ao que foi respondido pelo senhor Presidente da Junta que de momento foi realizada a obra e o investimento possível à autarquia mas que o ambiente e a água são assuntos que merecem sempre ponderação no futuro. -----

A concluir este período, o executivo da Junta de Freguesia solicitou a inclusão de ponto adicional à Ordem de Trabalhos, de documento para conhecimento da Isenção de Taxas para as Coletividades.

Ordem do Dia: -----

Não existindo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia começou com o primeiro ponto da Ordem do Dia, apreciação e votação da ata da sessão ordinária de vinte e um de abril de dois mil e vinte e três, confirmando que todos os eleitos a haviam recebido, pelo que a sua leitura foi dispensada, sendo aprovada por unanimidade. -----

Relativamente ao segundo ponto, apreciação e discussão da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o documento foi apreciado pela Assembleia de Freguesia, tendo o senhor Presidente apresentado um breve resumo, não havendo mais intervenções. -----



Assembleia de Freguesia

No terceiro ponto, conhecimento da deliberação do executivo para o exercício de funções a meio tempo do Presidente da Junta, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o documento foi apreciado pela Assembleia de Freguesia, não havendo intervenções. -----

Por último, para conhecimento, foi apresentada pelo senhor Presidente da Junta a proposta para isenção de taxas para todos os documentos requeridos pelas coletividades da freguesia de S. Tiago dos Velhos. A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento da proposta e concordou com a medida. A senhora Presidente da Assembleia deu como concluídos os pontos da ordem de trabalhos. -----

E, não havendo nada mais a registar, a senhora Presidente deu por encerrada a sessão eram vinte e duas horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu João Filipe Pereira Padeiro, Primeiro Secretário, subscrevo e assino conjuntamente com os restantes membros da mesa. -----

telmaBento
João Filipe Padeiro
Tanto Gama